



# Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema - MS

Nº 024

Quinta - Feira, 16 de Fevereiro de 2024  
Órgão de Divulgação Oficial  
Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

## Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.**  
**Gestão 2023/2024**  
**Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

### CONTRATANTE:

CODEVALE - CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

### CONTRATADO:

15.438.284 ABRAHAO DE JESUS SANTOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em consultoria e assistência técnica em informática para atender o Consórcio CODEVALE, compreendendo o seguinte serviço: Manutenção em computadores, visando o perfeito funcionamento dos sistemas operacionais e aplicativos necessários ao desenvolvimento dos serviços de cada setor; manutenção de hardware em desktops, notebooks e monitores e configuração de dispositivos de entrada e saída como impressoras, mouses e teclados; Manutenção em rede de informática: manutenção em cabeamento e conectores de rede de informática, bem como manutenção e instalação de equipamentos de rede, como switches, roteadores e repetidores wifi e todos os equipamentos internos necessários ao funcionamento da rede interna, e da conexão com a intranet e a internet, exceto o lançamento e conectorização de novos cabos para expansão de rede de dados/telefonia; Prestador de serviço deverá ficar disponível pela empresa para atender aos chamados de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o período de funcionamento do Codevale; A manutenção corretiva deverá ter início em até 48h após a abertura do chamado pelo contratante, diretamente para um dos telefones disponibilizados pela contratada; O prestador deverá ter e conhecimentos e experiência em manutenção e configuração de computadores, notebooks, impressoras, redes de computadores e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento (roteadores, repetidores switches); A empresa contratada deverá disponibilizar veículo para transporte do técnico e dos equipamentos que porventura devam ser levados para manutenção em laboratório especializado; As despesas decorrentes de combustível deverão ocorrer por conta da contratada; Este contrato não inclui Fornecimento de peças. Caso seja detectada a necessidade de troca de qualquer peça durante a manutenção, a contratante será informada para providenciar a peça.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o contrato terá vigência de 12 meses.

**Valor:** O valor total estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais)** que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

**A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço**  
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

Anaurilândia – MS, 16 de fevereiro de 2024.

---

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**